



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Av. Senador Salgado Filho 7.000, 2º andar - São Lucas - Viamão/RS - CEP 94410-970
Telefone: (51) 3320-7100 - www.viamao.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 37/2017
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS e
APOIO PARA O PROCESSO SELETIVO 2018/1

O Diretor do Campus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 37/2017 - Abertura de Inscrições para Seleção de Fiscais e serviços de apoio para o Processo Seletivo 2018/1**.

O Departamento de Concursos e Ingresso Discente informa que a seleção de fiscais, através de sorteio, para atuarem no Processo Seletivo 2018/1, obedecerá aos seguintes critérios.

1. DO PÚBLICO-ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

Para atuar como fiscal:

1.1.1 Alunos do IFRS, desde que sejam maiores de idade na data de aplicação da prova.

1.1.2 Servidores terceirizados do campus com, no mínimo, o Ensino Médio concluído.

1.1.3 Servidores do Quadro Permanente do IFRS em efetivo exercício com, no mínimo, o Ensino Médio concluído.

Para atuar como apoio (limpeza e portaria):

1.1.4 Servidores terceirizados do campus.

1.1.5 Servidores do Quadro Permanente do IFRS em efetivo exercício.

1.2 Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que o IFRS não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

1.2.1 Locais de atuação: No campus onde se inscreveu ou em local designado pela coordenação do processo seletivo do campus.

1.3 Não poderão atuar como fiscais no Processo Seletivo 2018/1 pessoas que estiverem inscritas como candidatos ao Processo Seletivo 2018/1.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas das 9h do dia 16 de novembro até às 23h59min do dia 29 de novembro de 2017, via internet, no endereço:

https://sistemas.ifrs.edu.br/ingresso/fiscal/inscricao/processo_seletivo_201801

3. DOS DADOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 Para o cadastramento (alunos e servidores), será **OBRIGATÓRIA** a informação dos seguintes dados: Nome completo, CPF, RG, **PIS/PASEP**, Data de Nascimento, Telefone de Contato, E-mail, Endereço residencial completo, domicílio bancário.

3.1.1 Domicílio Bancário (nº do banco, nº da agência e nº da conta)

3.2 As vagas serão distribuídas de igual forma entre todos os inscritos, independente de categoria aluno ou servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Av. Senador Salgado Filho 7.000, 2º andar - São Lucas - Viamão/RS - CEP 94410-970
Telefone: (51) 3320-7100 - www.viamao.ifrs.edu.br

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada local de provas. Serão sorteados 50% de suplentes para cada local de provas.

4.2 O sorteio será realizado dia 30 de novembro, às 19h, no setor de Registros Escolares.

5. DO RESULTADO DO SORTEIO

5.1 A relação parcial dos sorteados será divulgada, na internet, no endereço www.viamao.ifrs.edu.br, no dia **30 de novembro de 2017**.

6. DO TREINAMENTO

6.1 O treinamento **obrigatório** será realizado no dia **1º de dezembro de 2017**, às **18h30**, no **Campus Viamão, na Av. Senador Salgado Filho 7.000**. E o resultado final dos fiscais e suplentes selecionados será publicado no dia 1º de dezembro, após o treinamento.

6.2 No dia e horário marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período **completo** do treinamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Remuneração, valores líquidos (após descontos legais) para os pagamentos via FAURGS.

a. Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas do **integrado/concomitante** (turno manhã) **R\$ 174,81**

b. Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas do **subsequente** (turno tarde): **R\$ 199,78**

c. Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas do **superior** (turno tarde): **R\$ 249,73**

d. Apoio: **R\$ 24,97 /hora** efetivamente trabalhada.

7.2 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 60 dias após a coordenação Central do Processo Seletivo na Reitoria receber do campus a documentação relativa à aplicação das provas.

7.3 **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

- Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- Conta Poupança do Banco do Brasil;
- Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

Viamão, 16 de novembro de 2017.

Alexandre Martins Vidor
Diretor-Geral Pro Tempore
Portaria 686/2017-IFRS
Publicada no DOU de 20/10/2017